



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul /*Campus* Erechim
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim, considerando o que foi deliberado na reunião realizada em 08 de março de 2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º – APROVAR o Regulamento da Monitoria do IFRS – *Campus* Erechim;

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eduardo Angonesi Predebon
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Erechim